



DECRETO Nº 7013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

"Aprova o orçamento do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, para o exercício financeiro de 2020."

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Municipal nº 4143 de 12 de Dezembro de 2019;

D E C R E T A :

Art.1º Fica aprovado o Orçamento do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, que estima a receita em R\$ 84.988.680,00 (Oitenta e quatro milhões e novecentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais) e que fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.020 em R\$ 91.088.680,00 (Noventa e um milhões e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta reais), cujos valores estão discriminados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art.2º A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo "2" de acordo com seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

| | | |
|--|------------|----------------------|
| Receita Patrimonial | R\$ | 150.000,00 |
| Receita de Serviços | R\$ | 76.554.480,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 264.650,00 |
| Receita de Serviços Intra-Orçamentária | R\$ | 2.527.500,00 |
| Outras Receitas Correntes Intra-Orçam. | R\$ | 50,00 |
| S O M A | R\$ | 79.496.680,00 |





RECEITAS DE CAPITAL

| | | | |
|---|------------|----------------------|-----------|
| | | | 10.000,00 |
| Alienação de Bens | R\$ | | |
| Transferências de Capital | R\$ | 2.982.000,00 | |
| Outras Receitas | R\$ | 2.500.000,00 | |
| S O M A | R\$ | 5.492.000,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS | R\$ | 84.988.680,00 | |
| Repasse Financeiro da PM.SBO ref. PAC II. | R\$ | 8.300.000,00 | |
| TOTAL GERAL | R\$ | 93.288.680,00 | |

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos Quadros Analíticos, anexos 2, 6, 7, 8 e 9 de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR FUNÇÃO

| <u>CÓDIGO</u> | <u>FUNÇÃO</u> | <u>VALOR</u> | |
|-------------------------|-------------------------|--------------|----------------------|
| 17 | Saneamento | R\$ | 88.173.680,00 |
| 28 | Encargos Especiais | R\$ | 2.120.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | R\$ | 795.000,00 |
| TOTAL POR FUNÇÃO | | R\$ | 91.088.680,00 |

II - DESPESA POR SUB-FUNÇÃO

| <u>CÓDIGO</u> | <u>SUB-FUNÇÃO</u> | <u>VALOR</u> | |
|-----------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|
| 122 | Administração Geral | R\$ | 41.243.680,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | R\$ | 45.303.000,00 |
| 541 | Preservação e Conservação | R\$ | 1.627.000,00 |
| 846 | Outros Encargos Especiais | R\$ | 2.120.000,00 |
| 999 | Reserva de Contingência | R\$ | 795.000,00 |
| TOTAL POR SUB-FUNÇÃO | | R\$ | 91.088.680,00 |



III - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | <u>VALOR</u> |
|--|--------------------------|
| Despesas Correntes | R\$ 76.325.680,00 |
| Despesas de Capital | R\$ 13.968.000,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ 795.000,00 |
| TOTAL POR CATEGORIAS ECONÔMICAS | R\$ 91.088.680,00 |

IV - DESPESA POR UNIDADE DA ORÇAMENTÁRIA

| <u>CÓDIGO</u> | <u>ÓRGÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|---|----------------------|--------------------------|
| 01 | Depto Administrativo | R\$ 44.158.680,00 |
| 02 | Depto Operacional | R\$ 46.930.000,00 |
| TOTAL POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO | | R\$ 91.088.680,00 |

V - DESPESA POR PROJETOS

| <u>CÓDIGO</u> | <u>SUB-FUNÇÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| 512 | Saneamento Básico Urbano | R\$ 13.393.000,00 |
| 541 | Preservação e Conservação ambiental | R\$ 95.000,00 |
| TOTAL DESPESA POR PROJETOS | | R\$ 13.488.000,00 |

VI - DESPESA POR ATIVIDADES

| <u>CÓDIGO</u> | <u>SUB-FUNÇÃO</u> | <u>VALOR</u> |
|-------------------------------------|---------------------------|--------------------------|
| 122 | Administração Geral | R\$ 41.243.680,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | R\$ 31.910.000,00 |
| 541 | Preservação e Conservação | R\$ 1.532.000,00 |
| TOTAL DESPESA POR ATIVIDADES | | R\$ 74.685.680,00 |



VII - DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS

| <u>CÓDIGO</u> | <u>SUB-FUNÇÃO</u> | <u>VALOR</u> | |
|-------------------------------------|--------------------|--------------|---------------------|
| 846 | Encargos Especiais | R\$ | 2.120.000,00 |
| TOTAL DESP. POR OP.ESPECIAIS | | R\$ | 2.120.000,00 |

VIII – TRANSF. FINANCEIRA PARA PREFEITURA – FINANCIAMENTO/DEVOLUÇÃO CONVÊNIO

| <u>FONTE</u> | <u>CONTRATOS</u> | <u>VALOR</u> | |
|-------------------------------|-----------------------|--------------|---------------------|
| 4 | Adut./Balsa/Convênios | R\$ | 2.200.000,00 |
| TOTAL DA TRANSFERÊNCIA | | R\$ | 2.200.000,00 |

IX – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E TRANSFERENCIAS

| | | |
|--|------------|----------------------|
| Despesas Correntes | R\$ | 76.325.680,00 |
| S O M A | R\$ | 76.325.680,00 |
| Despesas de Capital | R\$ | 13.968.000,00 |
| S O M A | R\$ | 13.968.000,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | R\$ | 795.000,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS | R\$ | 91.088.680,00 |
| Transferência Financeira para P.M.SBO ref. Financiamento (Aduatora/Balsa/Conv). | R\$ | 2.200.000,00 |
| TOTAL GERAL | R\$ | 93.288.680,00 |

Art. 4º Serão aplicados R\$ 13.968.000,00 (Treze milhões e novecentos e sessenta e oito mil reais) na, ETE Balsa, ETE Barroçã, Reservatórios Cidade Nova, Palmeiras e Santa Rosa, Aduatora Jd. Amélia/Palmeiras, setor 16 Res. Cidade nova, setor 19 Res. Amélia, setor 15 Res. Amélia, Estação de Tratamento de Lodo da ETA II, compensação ambiental e aquisição de bens.





Art. 5º A Programação Orçamentária das despesas deverá obedecer ao Quadro de Cotas Trimestrais de Despesas de cada órgão, de acordo com o Artigo 47 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 6º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste DAE, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com a autorização do Poder Executivo até o limite de 30% (trinta por centos), criando elementos de despesas se necessário e transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, até o limite de 20% (vinte por centos) do total das despesas fixadas, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4143 de 12 de Dezembro de 2019 e mediante a utilização dos recursos definidos pelo artigo n.º 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.020

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de Dezembro de 2019.



DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal